

RESOLUÇÃO CRCSE Nº 637/2025.

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE (CRCSE), usando das atribuições e regimentais que lhe confere o artigo 7º da Resolução 608/2024, de 03 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para o exercício de 2026, estimando a receita em R\$ 2.945.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRÍÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	2.823.600,00
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	2.131.179,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	82.343,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	409.256,00
6.2.1.4	Transferências	138.446,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	62.550,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	121.400,00
6.2.2.5	Transferências de Capital	121.400,00
TOTAL DA RECEITA		2.945.000,00

Art. 3º - A Despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRÍÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	2.816.600,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	1.385.841,45
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	855.506,26
6.3.1.4	Financeiras	48.700,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	508.152,29
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	18.400,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	128.400,00
6.3.2.1	Investimentos	128.400,00
TOTAL DA DESPESA		2.945.000,00

Art. 4º - O Presidente do CRCSE fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

Art. 5º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º/01/2026.



Contador **Ionas Santos Mariano**
Presidente